

**OFÍCIO EXTERNO Nº 5502/2025 | PROCESSO Nº 137506/2025**

Araucária, 26 de setembro de 2025.

Ao Senhor  
**Sebastião Valter Fernandes**  
Vereador  
Câmara Municipal  
Araucária/PR

**Assunto: Resposta ao Processo nº 137506/2025**

Em resposta ao Processo nº 137506/2025, encaminhado por Vossa Excelência, informamos que, conforme dados fornecidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi agendada a coleta de resíduos no trecho correspondente ao domínio público. Contudo, constatou-se que a área em questão trata-se de propriedade particular. Diante disso, encaminha-se a presente comunicação para que a SMUR proceda com a notificação do proprietário, a fim de que sejam adotadas as devidas medidas de limpeza e conservação do local.

Ressalta-se que o terreno está situado em Área de Preservação Permanente (APP), onde a limpeza deve ser realizada com máxima cautela e em estrita conformidade com a legislação ambiental. Nesses locais, é permitido apenas o manejo de resíduos sólidos, entulhos e materiais descartados de forma irregular, sendo vedada qualquer intervenção que envolva corte, supressão ou poda de árvores sem a devida autorização do órgão ambiental competente.

Reitera-se, ainda, que a preservação da vegetação nativa é obrigatória, e que intervenções irregulares estão sujeitas às sanções legais. A manutenção responsável das APPs contribui diretamente para a proteção do meio ambiente e para a melhoria da qualidade de vida da comunidade.

Subsequente a SMUR realizou fiscalização na Rua Londrina, não sendo localizado o imóvel nº 633. Constatou-se, contudo, a existência de uma residência de nº 675 ao lado do terreno, cujo morador declarou ser o proprietário da área em questão. Ressalta-se que o mesmo foi notificado verbalmente para proceder à limpeza e à vedação do terreno.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por:

**ROBISON RICARDO**

**FURMAN**



014.516.119-60  
26/09/2025 14:31:15

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

**ROBISON RICARDO FURMAN**  
**SMGO - SECRETÁRIO**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/09/2025 14:31 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <http://araucaria.pr.gov.br>





**Prefeitura do Município de Araucária**

**Processo nº 137506/2025**

**DESPACHO**

À CMA - GABINETE VALTER FERNANDES

Encaminho resposta à indicação 2861/2025

Araucária, 29/09/2025 08:58

JOAO GABRIEL DOS SANTOS AVILA  
CMA - DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO